



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N° 1011/2016/PRE/PR

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da [Lei Complementar n° 75/93](#), bem como o contido no Ofício n° 2152/2016/PG J/PR, resolve

**DESIGNAR**

os Promotores de Justiça abaixo relacionados, a fim de atuarem como Promotores Eleitorais Titulares pelo prazo máximo de dois anos, ininterruptos, em razão de movimentação na carreira (art. 10, VI, cc. Arts. 61 a 63 da [Lei 8.625/93](#)), conforme Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da [Lei Complementar 75/93](#) e [Lei Federal 8625/93](#), os quais não se encontram nas situações previstas no §1º, art. 2o, da [Resolução Conjunta n° 01/2012-PRE/PGJ](#) e informaram não manterem filiação a partido político, nos termos do art. 4o, da [Resolução 30/08-CNMP](#):

ATO CSMP	PROMOTORES DE JUSTIÇA	COMARCAS	Z.E.	A PARTIR DE
744/12	CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA	PARANAGUA	005a	12/12/2016
857/12	GUILHERME MARTINS AGOSTINI	CORNÉLIO PROCÓPIO	026a	07/01/2017
137/08	MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI	GUARAPUAVA	043a	07/01/2017
263/14	CAMILA ADAMI MARTINS	F O BRANCO DO SUL	156a	07/01/2017
445/16	DÚNIA SERPA RAMPAZZO	IBAITI	079a	07/01/2017

Curitiba. 19 de dezembro de 2016.

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 68.**